

RESOLUÇÃO N° 86/2006
(Publicada no Diário Oficial de 20/10/2006)

**Retifica e ratifica a Resolução nº 71/2005, que habilitou a empresa
PAPAIZ NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., aos
benefícios do DESENVOLVE.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, alterado pelos Decretos nºs 8.413/02, 8.435/03, 8.665/03, 8.868/04, 9.152/04, 9.188/04, 9.513/05 e 9.651/05,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 71, de 23 de março de 2005, que habilitou, “*ad referendum*” do Plenário, a empresa PAPAIZ NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, retificando-a para dar nova redação ao art. 3º:

“Art. 3º Conceder prazo de 12 (doze) anos para fruição dos benefícios, contados a partir de 1º de novembro de 2006.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 18 de outubro de 2006.

JOSÉ LUIZ PÉREZ GARRIDO
Presidente